



## RESOLUÇÃO Nº 068/2025-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 02/7/2025.

**Aprova critérios para a distribuição de recursos financeiros referentes ao Orçamento Gerencial para os Programas de Pós-Graduação do CSA.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando decisão da Comissão nomeada para a definição de critérios de distribuição de recursos financeiros anuais dos Programas de Pós-Graduação do CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 154ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de distribuição de recursos financeiros referentes ao Orçamento Gerencial para os programas de Pós-Graduação do CSA, a partir do ano de 2025, conforme abaixo:

Critérios	
Nível	Mestrado = 15 e Doutorado = 30
Tipo	Acadêmico = 20 e Profissional = 10
Modalidade	Único = 20 e Rede = 10
Docentes	Professores Permanentes do Programa e que Sejam do CSA / Total de Professores do Programa
Dicentes	Orientandos de Professores Permanentes do Programa e que sejam do CSA / Total de Discentes dos Programas do CSA

Art. 2º Fica aprovada a distribuição do orçamento relativo aos Programas de Pós-Graduação referente ao ano de 2025 da seguinte forma:

Curso / Unidade	Nível	Tipo	Modalidade	Docentes		Dicentes		Total Geral	% de Distribuição
	%	%	%	Prop	%	Prop	%		
CSA/DIR/PROFNIT	15	10	10,00	0,54	8,10	25	1,58	44,68	15,23
Economia - PCE	30	20	20,00	0,88	13,20	70	4,43	87,63	29,88
Administração - PPA	30	20	20,00	1	15,00	86	5,44	90,44	30,84
Contabeis - PCO	15	20	20,00	0,8	12,00	56	3,54	70,54	24,05
Total	90	70	70		15		15	293,30	100,00



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



.../Resolução nº 068/2025-CI/CSA

fls. 02

Art. 3º Fica assim distribuído o orçamento referente ao ano de 2025 entre os Programas de Pós-Graduação do CSA:

Curso / Unidade	Qtd	%	Orçamento
CSA/DIR/PROFNIT	1,00	15,23	8.035,61
Economia - PCE	1,00	29,88	15.759,35
Administração - PPA	1,00	30,84	16.265,18
Contabeis - PCO	1,00	24,05	12.686,61
<b>Total</b>	<b>4,00</b>	<b>100,00</b>	<b>52.746,75</b>

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de junho de 2025.

*Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,*  
**Diretor.**